

SENADO FEDERAL

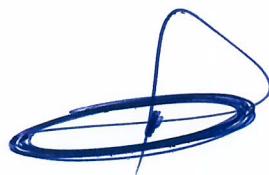
Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2019.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2019, nos termos da Mensagem nº 10, de 2019 (nº 104, de 2019, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal